



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente – SEA
Instituto Estadual do Ambiente – INEA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA PRES Nº 744 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALTERA O ARTIGO 1º E TORNA SEM EFEITO O ARTIGO 4º DA PORTARIA INEA/PRES Nº 739, DE 31.10.2017, PUBLICADA EM 08.11.2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), no uso das atribuições previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual 41.628, de 12 de janeiro de 2009, e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 16 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º da Portaria INEA/PRES nº 739, de 31.10.2017, publicada em 08.11.2017, que passará a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º. Criar Grupo de Trabalho (GT) para à análise e acompanhamento de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de seu Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), referente à implantação do loteamento residencial denominado Alphaville, localizado no município de Cabo Frio, sob a responsabilidade da empresa Horizon 35 Empreendimentos Imobiliários S.A.” e tornar sem efeito o art. 4º.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2017.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA

Presidente

Publicada em 29.11.2017, DO nº 219, página 15.



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

Folha 1 de 1